



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.469

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.442, de 13/06/2006, fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
27 812 0024 2016 000 – Manut. Ed. Física, Esporte e Cultura
3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado
Ficha 1105R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

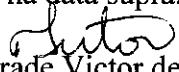
06 – DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05 – EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
27 812 0024 2016 000 – Manut. Ed. Física, Esporte e Cultura
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
Ficha 458R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de novembro de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA